



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar Nº 39 de 14 de janeiro de 2013.

Cria Programa Municipal de incentivo à prática de esportes que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Rio Doce, o programa denominado "Programa Chuteira de Ouro", que terá por finalidade o incentivo à prática de futebol na faixa etária de 7 a 17 anos.

Parágrafo único. *A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será responsável pela operacionalização e execução do programa instituído por esta Lei.*

Art. 2º Fica criado, no âmbito do estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Doce, as funções públicas descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º A estimativa do impacto financeiro e orçamentário, previsto no art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, é aquele constante do Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 14 de janeiro de 2013.

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

1. Função Pública: Instrutor de Futebol

- a. Vencimento mensal: R\$ 750,00 (setecentos cinquenta reais)
- b. Vagas: 01
- c. Carga Horária: 40 horas
- d. Pré-requisito:
 - i. Ensino médio completo
 - ii. Comprovação de experiência mínima de 02 anos na função
 - iii. Demais requisitos gerais inerentes ao servidor público, constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Doce.
- e. Atribuições:
 - i. Executar as atividades vinculadas ao programa, orientando os alunos na técnicas de futebol;
 - ii. Demais atribuições inerentes à função contidas na descrição da CBO;

2. Função Pública: Coordenador de Programa Municipal de Esporte

- a. Vencimento mensal: R\$ 1.408,47
- b. Vagas: 01
- c. Carga Horária: 40 horas
- d. Pré-requisito:
 - i. Ensino médio completo
 - ii. Comprovação de experiência mínima de 02 anos na função
 - iii. Demais requisitos gerais inerentes ao servidor público, constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Doce.
- e. Atribuições:
 - i. Coordenar todas as atividades vinculadas ao programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Item	Função Pública	Nº Vagas	Valor Mensal	Valor Anual+INSS
1	Instrutor de Futebol	1	R\$ 750,00	R\$ 12.296,93
2	Coordenador de Programa Municipal de Esporte	1	R\$ 1.408,47	R\$ 23.093,13
	<i>Total</i>			R\$ 35.390,06
Item	Descrição		Valor	
1	<i>Orçamento 2013 - Anexo Metas Fiscais da LDO</i>		R\$ 12.200.000,00	
2	<i>Orçamento 2014 - Anexo Metas Fiscais da LDO</i>		R\$ 13.237.000,00	
3	<i>Orçamento 2015 - Anexo Metas Fiscais da LDO</i>		R\$ 14.362.145,00	
2	<i>Aumento de despesa - anual</i>		R\$ 35.390,06	
3	<i>Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2013</i>		0,2901%	
4	<i>Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2014</i>		0,2674%	
5	<i>Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2015</i>		0,2464%	